# EDITAL 02/2020

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO EDUCALEAC DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – EDIÇÃO JURUÁ**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n. 04.039.657/0001-13, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, nesta cidade, mediante a **Escola do Legislativo Acreano “Edson Cadaxo”**, abre pré-inscrições aos interessados em participar da seleção pública para preenchimento de 200 (duzentas) vagas do Curso On-line Preparatório para o ENEM 2020 - EducALEAC.

# INFORMAÇÕES GERAIS

O Projeto *EducALEAC - Edição Juruá* objetiva oferecer, Curso Preparatório on-line a pessoas que desejem prestar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, cuja renda familiar seja igual ou inferior a dois salários mínimos, residentes nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo, que compõem a regional Juruá do estado do Acre, e aos dependentes de servidores da Casa. Dessa forma, oportuniza condições de aprimorar as habilidades e competências nas grandes áreas de conhecimento e consequente ingresso nas principais universidades do Brasil, mediante Processos Seletivos para inserção em Instituições de Ensino Superior.

# PROJETO EducALEAC

* 1. **Da duração**

O EducALEAC terá início no dia 1/10/2020 e término no dia 22/1/2021\* ou conforme a data da realização do ENEM/2020.

# Do local

As aulas serão realizadas de forma virtual, por plataforma de videoconferência indicada pela equipe do Projeto EducALEAC.

# Das vagas

Serão formadas quatro turmas com 50 (cinquenta) alunos, no período noturno, totalizando 200 (duzentas) vagas a serem preenchidas por estudantes residentes de municipios da reginoal do Juruá, que estejam cursando ou já tenham concluído o 3° (terceiro) ano do Ensino Médio, em escolas da rede pública de ensino. É válida a participação de alunos que estejam cursando o último módulo da EJA (Educação de Jovens e Adultos), correspondendo ao 3º (terceiro) ano do ensino regular. **É vedada a participação de pessoas que possuem diploma de nível superior ou que mantenham matrícula institucional em qualquer Instituição de Ensino Superior**.

# 2.4. Quadro de vagas

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| LOCAL | TURNO | DISTRIBUIÇÃO |
| Cruzeiro do Sul | Noturno | 80 vagas |
| Mâncio Lima | Noturno | 30 vagas |
| Rodrigues Alves, | Noturno | 30 vagas |
| Porto Walter | Noturno | 30 vagas |
| Marechal Thaumaturgo | Noturno | 30 vagas |

* 1. **Modalidade de vagas**

As especificações de vagas estão de acordo com a Resolução n. 62, de 2016, que institui o Projeto EducALEAC na Assembleia Legislativa do Estado Acre, e Lei Federal n. 12.711, de 2012, que “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico.”

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| MODALIDADE DE VAGAS | % | VAGAS -TOTAL | DESTINAÇÃO CASO OCIOSA |
| Servidores da Assembleia Legislativa e/ou a seu dependente direto | 20% | 40 vagas | PPI |
| PPI\* - Pessoas Autodeclaradas pretas,  pardas ou indígenas. | 40% | 80 Vagas | Demais Candidatos |
| Demais Candidatos\* | 35% | 70 Vagas | PPI |
| PcD\* - Pessoas com Deficiência | 5% | 10 Vagas | Demais Candidatos |

# Das aulas

As aulas ocorrerão de segunda a sexta, em período noturno, remotamente em plataformas de videoconferência selecionadas pela equipe do Projeto, perfazendo uma carga horária total de 12 (doze) horas semanais, nas quais serão incluídas atividades extraclasses.

\* Poderá haver aulas aos sábados, de acordo com a necessidade de adequação das disciplinas ofertadas.

# CRONOGRAMA

Para a realização de todas as etapas previstas neste processo, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma constante do **ANEXO I**.

# INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma on-line pelo link disponibilizado no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Acre: [http://www.al.ac.leg.br/,](http://www.al.ac.leg.br/) nos dias **1, 2 e 3 de setembro de 2020**. Na ocasião, o canditato terá que preencher o formulário com suas informações, anexando os documentos necessários em formato de imagem ou PDF, juntamente com a elaboração de uma **Carta de Intenção**.

# SELEÇÃO

A seleção será realizada, obrigatoriamente, em duas estapas: 1) **Preenchimento do formulário de inscrição on-line** e **envio da Carta de Intenção; 2) Análise da Carta de Intenção** por Comissão de professores do Projeto.

# Primeira Etapa: preenchimento do formulário de inscrição on-line e envio da Carta de Intenção.

Nessa etapa, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line com as informações solicitadas, que se constituirão na base de dados utilizada para as fases do Processo Seletivo. Ademais, todos os documentos requeridos para *upload* (envio)devem ser anexados em formato de imagem, DOC ou PDF.

# ATENÇÃO: A Carta de Intenção deve ser escrita, entre 700 (setecentos) e 1500 (mil e quinhentos) caracteres com espaços, no campo determinado no ato da inscrição, ressaltando os motivos pelos quais deseja participar do Curso.

* + 1. Dos documentos anexados:

1. RG e CPF;
2. Comprovante de endereço (obrigatoriamente a conta de energia elétrica);
3. Declaração de Matrícula 2020, Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
4. Laudo médico ou comprovante de deficiência com CID para as vagas de PcD.

**OBSERVAÇÃO I**: O não envio dos documentos pessoais solicitados, bem como o da Carta de Intenção, resultam na eliminação direta do candidato.

**OBSERVAÇÃO 2:** O envio da Declaração de Matrícula, Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio é facultativo, no ato da inscrição on-line.

# Segunda Etapa: Análise da Carta de Intenção

* + 1. Serão avaliadas somente as cartas dos candidatos que cumprirem os requisitos da Primeira Etapa da inscrição.
    2. A Carta de Intenção submetida pelo candidato no momento da inscrição on-line será analisada por uma banca de três professores do Projeto, em que cada um designará, de acordo com os critérios descritos no item 5.2.4 deste edital, valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos (cf. **ANEXO II**). A nota da Carta de Intenção do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.
    3. Caso haja diferença de 3,00 (três) pontos totais entre as avaliações de uma mesma Carta, será acionada uma outra banca examinadora também composta por três professores do Projeto.
    4. Dos critérios de avaliação da Carta de Intenção:
       1. Adequação discursiva:
          1. Compreender a proposta de produção da Carta de Intenção;
          2. Usar argumentos diversificados na defesa do ponto de vista;
          3. Redigir texto em primeira pessoa e apresentar indícios de originalidade.
       2. Adequação linguística:
          1. Coerência;
          2. Coesão.
       3. Adequação ortográfica e gramatical:
          1. Pontuação;
          2. Acentuação;
          3. Ortografia;
          4. Escolha de registro (norma padrão).
    5. A carta do candidato à vaga de PPI, **especificamente** de pessoa indígena, será avaliada levando em consideração aspectos de natureza histórica, sociocultural e linguística.
    6. O candidato Surdo poderá anexar **também** um vídeo em Língua Brasileira de Sinais, entre 1 (um) e 2 (dois) minutos, retextualizando o conteúdo da Carta de Intenção inserida no formulário, a fim de apresentar, em sua língua materna, os motivos pelos quais deseja participar do Curso.
    7. A Carta de Intenção e o vídeo anexado pelo Surdo deverão passar por uma banca examinadora com dois profissionais da área de LIBRAS e um professor do Projeto, considerando as particularidades desse sujeito bilingue.

# RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS (ANEXO III)

* 1. A divulgação dos resultados preliminares dos candidatos, correspondendo às 1ª e 2ª etapas, será realizada, respectivamente, nos dias **16/9/2020** e **22/9/2020, EXCLUSIVAMENTE** na página [www.al.ac.leg.br](http://www.al.ac.leg.br/) e mural da Assembleia Legislativa do Acre.
  2. Os prazos finais para interpor recurso dos resultados preliminares acontecerão nos dias **17/9/2020** (equivalendo à Primeira Etapa) **e 23/9/2020** (equivalendo à Segunda Etapa), das 8h às 18h.
  3. Somente serão analisados os recursos que estiverem devidamente fundamentados e tenham sido enviados no prazo correto, sendo esta a última instância de decisão.
  4. O formulário de recurso (**ANEXO III**) deverá ser enviado para o e-mail: [preenem.aleac@gmail.com.](mailto:preenem.aleac@gmail.com)
  5. **O resultado final** será divulgado no dia 25/9/2020.
  6. Além da lista com os nomes dos alunos aprovados para participar do EducALEAC, conforme número de vagas, também será disponibilizada uma **Lista de Espera**, na qual os interessados, por

ordem de classificação, serão convocados à medida que surgirem novas vagas.

**OBSERVAÇÃO**: A primeira lista de espera será divulgada no dia 25/9/2020, na página [www.al.ac.leg.br](http://www.al.ac.leg.br/) e no mural da Assembleia Legislativa do Acre.

# MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias **28/9/2020 e 29/9/2020**, das 08h às 18h. O candidato receberá uma ligação dos professores para efetivar a matrícula.

**7.1** Será encaminhado para o e-mail do aluno um Termo de Compromisso e Responsabilidade, que deverá ser assinado e enviado para arquivo.

# DOS BENEFÍCIOS:

* 1. Certificado de participação para aqueles que cumprirem 75% da carga horária;
  2. Acompanhamento pós-ENEM nos processos de seleção (vestibulares, sistema de seleção unificada – SISU, por exemplo);
  3. Aulas de reforço em todas as disciplinas, simulados, saraus literários, aulões, participação nas palestras e seminários realizados pela Escola do Legislativo, Gincana sobre a Constituição Federal.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A comissão organizadora deste Edital tem autonomia para realizar quaisquer alterações que julgue necessárias, com o compromisso de torná-las públicas a todos os interessados;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Edital.

9.3 Levando em consideração o atual contexto da Covi-19, o presente Edital poderá sofrer alterações.

Rio Branco, 31 de agosto de 2020.





# ANEXO I CRONOGRAMA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | **Horário** | **Local** | **Processo** |
| 31 de agosto de 2020 | ---------- | <http://www.al.ac.leg.br/> | Lançamento do Edital |
| 1, 2 e 3 de setembro de 2020 | 8h do dia 1 de agosto – 23h do dia 3 de agosto | <http://www.al.ac.leg.br/>  \*Preenchimento do formulário de inscrição mediante acesso à conta do Google. | 1ª Etapa:  Período de inscrições e **Envio da Carta de Intenção** |
| 16 de setembro de 2020 | 18h | <http://www.al.ac.leg.br/> | Divulgação do resultado  **preliminar** da 1ª Etapa |
| 17 de setembro de 2020 | 8h às 18h | E-mail: [preenem.aleac@gmail.com](mailto:preenem.aleac@gmail.com) | Interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa |
| 18 de setembro de 2020. | 18h | <http://www.al.ac.leg.br/> | Divulgação do resultado da análise dos recursos |
| 1 de setembro de 2020 (a data da inscrição e envio da carta de intenção) a  21 de setembro de 2020 | ---------- | Assembleia Legislativa do Estado do Acre | 2ª Etapa: **Análise da Carta de Intenção** |
| 22 de setembro de 2020 | 18h | <http://www.al.ac.leg.br/> | Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa |
| 23 de setembro de 2020 | 8h às 18h | E-mail:  [preenem.aleac@gmail.com](mailto:preenem.aleac@gmail.com) | Interposição de recursos ao  resultado da 2ª Etapa |
| 25 de setembro de 2020 | 18h | <http://www.al.ac.leg.br/> | Divulgação do resultado da análise dos recursos **e do resultado final** |
| 28 e 29 de setembro de  2020 | 8h às 18h | A Equipe da Escola do Legislativo entratá em contato por telefone ou e-mail para efetivar a matrícula | Período de matrícula institucional |
| 30 de setembro de 2020 | ---------- | Plataforma digital informada no ato da matrícula | **Início das Aulas** |

**ANEXO II**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO – EDUCALEAC** | | | | |
| **Planos de Análise** | **Descritores** | | **Pontuação Máxima** | **Pontuação Obtida** |
| *Adequação Discursiva* | O escrevente compreendeu a proposta de produção do  gênero *carta de intenção*? | | 1,0 |  |
| O escrevente faz uso de argumentos diversificados para  defender seu ponto de vista? | | 1,0 |  |
| A trajetória do escrevente é redigida em primeira pessoa  e apresenta indícios de originalidade na produção. | | 1,0 |  |
| *Adequação Linguística* | Coerência | Continuidade (←) | 2,0 |  |
| Progressão (→) |
| Não contradição  (interna e léxico-semântica) |
| Articulação |
| Coesão | | 1,0 |  |
| *Adequação Ortográfica e Gramatica* | Pontuação | | 1,0 |  |
| Acentuação | | 1,0 |  |
| Ortografia | | 1,0 |  |
| Escolha de registro | | 1,0 |  |
| **TOTAL** | | | **10** |  |

**ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome:

Endereço:

Contato:

# JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Rio Branco, de de 2020.

Assinatura do candidato

**PARECER DA COMISSÃO**:

**INSTRUÇÕES:**

O candidato deverá:

* entregar o formulário de recurso observando a data prevista no cronograma;
* apresentar argumentação lógica e consistente, em consonância com o Edital;

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

# ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS**

**DECLARO**, para os devidos fins, que eu, , Portador (a) da Cédula de Identidade RG n. , expedida pela SSP/ \_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n. , domiciliado (a) e residente nesta cidade,

que minha família tem uma renda mensal de R$ ( ). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Rio Branco, de de 2020.

Assinatura

**CÓDIGO PENAL BRASILEIRO** - Lei nº 2848/40, art. 299: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

# ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO FORMAÇÃO E/OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

***DECLARO****,* para os devidos fins, que eu,

, portador (a) da Cédula de Identidade (RG) sob o n. , expedida pela SSP/ \_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n. , domiciliado (a) e residente nesta cidade,

# , NÃO SOU GRADUADO(A) OU TENHO VÍNCULO COM QUALQUER INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. Estou

ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Rio Branco, de de 2020.

Assinatura